

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLCE 011/23

Fica alterada a redação do *caput* do art. 4º do PLCE 011/2023 conforme segue:

“Art. 4º Podem ser objeto de apoio no âmbito da LIC-POA todas as expressões culturais e artísticas.” (NR)

Justificativa

Esta Emenda foi elaborada por Grupo de Trabalho da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura instituída por esta Casa que reúne entidades representativas do setor. A produção cultural é dinâmica e a cada momento surgem novos segmentos. Logo, a redação ampla é a que melhor atende o espírito do legislador.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 15/08/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 16/08/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 16/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0604910** e o código CRC **ED5BF8A3**.